

EDITAL Nº 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

Objeto	AQUISIÇÃO DE 993 CESTAS NATALINAS E 993 KITS DE CARNES, INCLUINDO LINGUIÇA CALABRESA.
Critério de julgamento	Menor preço por lote.
Modo de disputa	Aberto e fechado.
Sistema de Registro de Preços	Não. Aquisição em parcela única por lote.
Tratamento favorecido	Benefícios legalmente cabíveis da LC nº 123/2006, sem cotas reservadas, conforme justificativa do TR.
Quantidade e valor estimados	2 lotes: 993 cestas e 993 kits de carnes. Valores estimados total R\$ 328.434,75.
Data da sessão	13 de novembro de 2026.
Início da disputa	09 h 30 min (horário de Brasília), sujeito à confirmação.
Local	Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/ .
Regência	Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.001/2023 e legislação aplicável.



Índice dos capítulos e anexos

1. Preâmbulo e processamento eletrônico
2. Objeto e critério de julgamento
3. Condições de participação
4. Credenciamento
5. Apresentação da proposta
6. Abertura e lances
7. Julgamento e negociação
8. Habilitação
9. Amostras e avaliação
10. Diligências
11. Recursos
12. Impugnação e esclarecimentos
13. Adjudicação e homologação
14. Formalização contratual
15. Execução e retirada
16. Recebimento e substituição
17. Fiscalização
18. Pagamento
19. Preços e reequilíbrio
20. Infrações e sanções
21. Extinção
22. Proteção de dados
23. Disposições finais
- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (juntado separadamente)
- Anexo II – Mapa de Riscos (juntado separadamente)
- Anexo III – Termo de Referência e respectivos anexos (juntados separadamente)
- Anexo IV – Declarações obrigatórias

1. Preâmbulo e processamento eletrônico

- 1.1. O Município de Tarumã/SP torna público que realizará pregão eletrônico, pelo menor preço por lote, destinado à aquisição de cestas natalinas e kits de carnes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da LC nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.001/2023 e deste Edital.
- 1.2. O certame será processado na Plataforma Licitar Digital (<https://licitar.digital/>), conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Todos os horários seguem Brasília.
- 1.3. Propostas, documentos, comunicações, diligências, impugnações e recursos serão processados na plataforma, ressalvada a entrega física das amostras e produtos.



2. Objeto e critério de julgamento

2.1. Aquisição de 993 (novecentas e noventa e três) cestas natalinas, com 16 itens por cesta (Lote 1), e 993 (novecentos e noventa e três) kits de carnes, com 3 itens por kit (Lote 2), **observadas as especificações e os quantitativos do Anexo III – Termo de Referência.**

2.2. O julgamento ocorrerá pelo menor preço total por lote, sem proposta parcial de seus componentes. O licitante deverá cotar todos os itens, marcas, fabricantes e quantidades de cada lote.

2.3. A caixa externa do Lote 1 será fornecida pelo Município, não integrando o preço de aquisição. Os demais custos de montagem e entrega integram a proposta.

2.4. As marcas mencionadas no Termo de Referência são referenciais e admitem equivalentes ou superiores, sujeitos à avaliação objetiva.

2.5. Os valores máximos e as descrições completas são os constantes do Termo de Referência e da pesquisa de preços integrante dos autos; não se deve confundir valor unitário de componente com valor total do lote.

3. Condições de participação

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas com atividade compatível e capacidade de atender integralmente ao lote disputado, observados os impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Aplicam-se os benefícios legalmente cabíveis às ME/EPP, sem reserva de cotas dentro dos lotes, conforme justificativa técnica constante do TR.

3.3. Não se exigirá sede prévia em Tarumã; a vencedora do Lote 2 deverá assegurar ponto de retirada no Município durante a execução, conforme TR.

4. Credenciamento

4.1. O licitante deverá credenciar-se na Plataforma Licitar Digital, responsabilizando-se por sua senha, operações e acompanhamento das mensagens e convocações.

5. Apresentação da proposta

5.1. Deverá ser apresentada proposta com todos os itens do lote, indicando valor por item e total do lote, discriminação dos itens, respectivas marcas, fabricantes e demais informações conforme TR.

5.2. A proposta atualizada do vencedor, após os lances e eventual negociação, deverá ser encaminhada no prazo de 2 horas após convocação do agente de contratação.

5.3. Os preços contemplarão tributos, frete, pessoal, montagem, acondicionamento, transporte, conservação, cadeia de frio, ponto de retirada, seguros e todos os custos necessários à execução, exceto as caixas externas fornecidas pelo Município.

5.4. A proposta vincula o licitante às marcas e características ofertadas, com validade mínima de 60 dias.

6. Abertura e lances

6.1. A sessão ocorrerá na data e horário constantes do quadro inicial, adotando o modo de disputa aberto e fechado, conforme parametrização da plataforma.

6.2. Os lances serão formulados pelo valor total de cada lote, respeitadas as regras e os intervalos do sistema.

7. Julgamento e negociação

7.1. Encerrada a disputa, será observada a classificação pelo menor preço total do lote, os critérios legais de desempate e a negociação para obtenção de condições mais vantajosas.



7.2. Serão desclassificadas propostas com vício insanável, descumprimento de especificação essencial, preço acima do máximo aceitável ou inexecutabilidade não justificada após oportunidade de demonstração.

7.3. A aceitação dependerá também da conformidade dos produtos, inclusive amostras quando exigíveis.

8. Habilitação

8.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, observado o art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão anexados na Plataforma, em formato legível, no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.2. Habilitação jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações ou consolidação, e prova da administração, quando cabível;
- para empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; para microempreendedor individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; e
- documento de identificação do representante e instrumento de mandato ou procuração, quando a proposta, os documentos ou a Ata forem assinados por procurador.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante, Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);
- regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, quanto aos tributos relacionados à atividade;
- Certificado de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo indicado no próprio documento ou, na ausência, nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão. Será admitida certidão positiva que não revele decretação de falência, desde que acompanhada da prova juridicamente pertinente de viabilidade e de autorização judicial para contratar, quando exigível no caso concreto.

8.5. Qualificação técnica, sanitária e operacional

- ficha técnica, rótulo ou documento equivalente do produto ofertado, quando solicitado;
- licença ou alvará sanitário vigente do estabelecimento fornecedor, quando legalmente exigível para a atividade exercida, ou documento oficial que comprove a dispensa;
- atestado(s) de fornecimento anterior de produtos de gêneros alimentícios compatíveis, sem limitação temporal ou geográfica e somente em extensão proporcional ao item adjudicado.

8.6. Declarações Complementar

- Declarações obrigatórias conforme modelo do Anexo IV.
- Declaração de Abrangência de Custos e Manutenção de Preços constante do Anexo V



8.7. Os documentos sem prazo de validade expresso serão considerados válidos quando emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão, salvo disposição normativa específica ou impossibilidade material de emissão com tal periodicidade. As microempresas e empresas de pequeno porte observarão o prazo legal para regularização fiscal e trabalhista, quando aplicável.

9. Amostras e avaliação

9.1. Serão convocadas amostras apenas do licitante provisoriamente primeiro colocado em cada lote, após análise inicial de aceitabilidade, no prazo de 1 (um) dia útil da ciência da convocação.

9.2. Entrega: Paço Municipal, Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, Tarumã/SP, Setor de Licitações, mediante protocolo.

9.3. Lote 1: exemplar de cada produto respeitando as quantidades por cesta, inclusive duplicidades indicadas no TR. Lote 2: kit completo com 3 kg de fraldinha, 2 kg de sobrecoxa com pele e pacote de linguiça calabresa de no mínimo 400 g.

9.4. A apresentação de amostras será dispensada quando todas as marcas ofertadas no respectivo lote forem integralmente as marcas de referência do TR e atenderem às especificações, sem prejuízo da verificação de conformidade.

9.5. A avaliação seguirá os critérios objetivos e roteiro do TR, com registro fundamentado. A reprovação ou ausência injustificada implicará desclassificação, convocando-se sucessivamente o próximo colocado.

10. Diligências

10.1. O Pregoeiro poderá promover diligências para esclarecer informações, verificar documentos e sanar falhas formais, vedada alteração substancial da proposta ou criação de condição de habilitação inexistente no momento devido.

11. Recursos

11.1. A intenção de recorrer será manifestada em campo próprio do sistema, no prazo definido na sessão, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os prazos de 3 (três) dias úteis previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12. Impugnação e esclarecimentos

12.1. Impugnações e pedidos de esclarecimento serão apresentados até 3 (três) dias úteis antes da abertura, pela Plataforma Licitar Digital, observados os prazos legais de resposta.

13. Adjudicação e homologação

13.1. Concluídos julgamento, amostras, habilitação e recursos, a autoridade competente deliberará sobre adjudicação e homologação, com as publicações legalmente exigidas.

14. Formalização contratual

14.1. A contratação será formalizada pelo instrumento adequado, inclusive contrato ou instrumento substitutivo quando juridicamente admissível, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o TR.

14.2. Não será constituído Sistema de Registro de Preços nem cadastro de reserva.



15. Execução e retirada

15.1. O fornecimento ocorrerá em parcela única por lote, mediante Ordem de Fornecimento com local, data, horário e quantitativo.

15.2. Lote 1: 993 cestas montadas nas caixas fornecidas pelo Município, entregues em local único indicado pela UGB Recursos Humanos; retirada pelos beneficiários de 23 a 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma administrativo.

15.3. Lote 2: 993 kits completos, cada um com embalagem externa única e componentes originais identificados, disponibilizados em ponto de retirada no Município de Tarumã/SP de 23 a 31 de dezembro de 2026, em horário comercial, preservada a cadeia de frio.

15.4. O fornecedor do Lote 2 manterá estrutura sanitária e de refrigeração adequada, equipe e registros de retirada, sem qualquer cobrança ao beneficiário.

15.5. Os produtos não retirados observarão os relatórios, disponibilização à Administração e destinação posterior previstos no TR, vedada destinação unilateral pelo fornecedor.

16. Recebimento e substituição

16.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega/disponibilização, com conferência de quantidade, rotulagem, validade, integridade, inspeção oficial e conservação; o definitivo será formalizado em até 5 dias úteis, conforme TR.

16.2. Produtos recusados deverão ser substituídos sem ônus em até 3 dias úteis (Lote 1) ou 24 horas (Lote 2), ou prazo menor quando necessário para preservar a distribuição programada.

17. Fiscalização

17.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com acesso aos comprovantes de entrega e aos documentos sanitários pertinentes.

18. Pagamento

18.1. O pagamento dependerá de recebimento definitivo, liquidação regular, nota fiscal e demais condições e prazos estabelecidos no TR, observadas as retenções legais.

19. Preços e reequilíbrio

19.1. O preço contratado compreenderá integralmente os custos ordinários do fornecimento. Eventual revisão ou recomposição observará exclusivamente as hipóteses legais comprovadas e o instrumento contratual.

20. Infrações e sanções

20.1. Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

21. Extinção

21.1. A extinção contratual observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições do instrumento formalizado.

22. Proteção de dados

22.1. As relações nominais de beneficiários serão utilizadas apenas para execução e comprovação das retiradas, sob acesso restrito, observada a LGPD.



23. Disposições finais

23.1. Integram o edital, como anexos separados, o ETP, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência com seus anexos técnicos.

23.2. Prevalecem as especificações integrais do Termo de Referência para composição dos lotes, requisitos sanitários, amostras, entrega, retirada e recebimento.

23.3. O foro competente será o da Comarca de Assis/SP, ressalvados os meios legais de solução consensual.

Tarumã/SP, 29 de outubro de 2026.

Max Paulo Labs
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUNTADO SEPARADAMENTE)

ANEXO II – MAPA DE RISCOS (JUNTADO SEPARADAMENTE)

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS TÉCNICOS (JUNTADOS SEPARADAMENTE)



ANEXO IV – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

À Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

Edital nº ____/____

Pregão Eletrônico nº ____/____

Processo Administrativo nº ____/____

Razão social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____ CPF: _____

O fornecedor acima identificado, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para participação na licitação e apresentação na fase de habilitação, que:

1. Trabalho degradante ou forçado

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art. 1º e ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2. Trabalho de menores

Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Conhecimento das condições da contratação

Está ciente do Edital e de seus anexos e concorda com suas condições, tendo conhecimento das informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021.

4. Custos dos direitos trabalhistas

Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Conformidade da proposta e veracidade documental

A proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade dos documentos e das informações apresentados.

6. Reserva legal de cargos

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis à sua situação, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. Requisitos de habilitação

Atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e responde pela veracidade das informações prestadas, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, observada a regularização fiscal e trabalhista legalmente assegurada às ME/EPP, quando cabível.

8. Impedimentos de participação

Não incorre nas condições impeditivas de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições do Edital.



9. Enquadramento e tratamento favorecido

Assinalar uma opção correspondente à situação do fornecedor:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI
☐ Microempresa – ME
☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP
☐ Cooperativa abrangida pelo art. 34 da Lei nº 11.488/2007
☐ Não se enquadra nas categorias acima para fins de tratamento favorecido

Se assinalada uma das quatro primeiras opções, DECLARA que atende aos requisitos legais para o enquadramento e a fruição do tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que conhece suas disposições e que não incorre nas vedações aplicáveis. Declara, ainda, que observa os limites e as condições do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive que, no ano-calendário da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como EPP. Para cooperativas, será observado o limite de receita bruta e os requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10. Critério de desempate relativo à localização da empresa

Para fins do art. 60, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que:

- ☐ Está estabelecido no território do Estado de São Paulo.
☐ Não está estabelecido no território do Estado de São Paulo.

11. Critério de desempate relativo à empresa brasileira

Para fins do art. 60, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que:

- ☐ É empresa brasileira.
☐ Não é empresa brasileira.

As informações dos itens 10 e 11 destinam-se à eventual aplicação dos critérios legais de desempate. A resposta negativa não constitui, por si só, impedimento à participação ou à habilitação. Esses critérios se referem à condição da empresa, e não à origem dos produtos ofertados.

Responsabilidade pelas declarações

O fornecedor compromete-se a comunicar fatos supervenientes que alterem as condições declaradas e reconhece que a apresentação de declaração ou documentação falsa sujeita o responsável às sanções previstas no Edital e na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome: _____
Cargo: _____

Orientação de preenchimento: preencher os campos de identificação e assinalar as opções dos itens 9, 10 e 11 conforme a situação efetiva do fornecedor. Apresentar a declaração assinada pelo representante legal, conforme previsto no Edital.



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

Processo Administrativo nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I - realizou análise completa das condições de execução do objeto licitado, dos quantitativos estimados, prazos, locais de entrega, especificações técnicas, obrigações contratuais e demais condições constantes do Edital e seus anexos;

II - elaborou sua proposta comercial considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos, seguros, fretes, transporte por meio adequado, despesas administrativas, riscos ordinários do negócio e demais despesas incidentes;

III - possui capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;

IV - tem pleno conhecimento de que a simples elevação de preços de mercado, oscilações ordinárias de custos, redução da margem de lucro, erro de cálculo, subdimensionamento de custos, variação previsível de insumos ou riscos inerentes à atividade empresarial não caracterizam, por si só, hipótese legal de reequilíbrio econômico-financeiro;

V - reconhece que eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser formulado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração inequívoca de fato superveniente, extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, capaz de alterar substancialmente a equação econômico-financeira originalmente pactuada;

VI - declara que os preços ofertados foram formulados de forma consciente, responsável e suficiente para atendimento integral do objeto, não se admitindo posterior alegação de desconhecimento das condições do certame.

VII - atende aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis; não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo aprendizes a partir dos 14; e seus preços compreendem todos os custos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento vigentes na data da proposta.

Local e data: _____.

Assinatura do representante legal



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP, CNPJ e endereço conforme cadastro oficial, representado pela autoridade competente identificada na formalização.

CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____, sediada em _____, representada por _____.

As partes celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.001/2023, pelo edital e anexos e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Aquisição de cestas natalinas (Lote 1) e/ou kits de carnes (Lote 2), para os beneficiários legalmente elegíveis do Município de Tarumã/SP, conforme lote(s) adjudicado(s), Termo de Referência, proposta vencedora registrada na Plataforma Licitar Digital e Ordem de Fornecimento.

1.2. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o edital, o ETP, o Mapa de Riscos, o TR, seus anexos e a proposta vencedora. Em caso de divergência, observar-se-á a solução compatível com a legislação e os documentos da contratação, sem alteração unilateral da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADES, PREÇOS E COMPOSIÇÃO

Lote 1 – 993 cestas natalinas, 16 itens	Valor unitário contratado R\$ ____ Total R\$ ____
Lote 2 – 993 kits de carnes, 3 itens	Valor unitário contratado R\$ ____ Total R\$ ____
LOTE(S) CONTRATADO(S)	____ VALOR TOTAL R\$ ____

2.1. O preenchimento limitar-se-á aos lotes efetivamente adjudicados à contratada. As marcas, fabricantes, apresentações, gramaturas e preços unitários dos componentes são os constantes da proposta vencedora e do TR, vedada a redução da composição.

2.2. Valores estimados de referência: Lote 1 R\$ 166.694,91 (R\$ 167,87 por cesta); Lote 2 R\$ 161.739,84 (R\$ 162,88 por kit); total estimado R\$ 328.434,75. Esses valores não substituem os preços efetivamente adjudicados.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E ENTREGA

3.1. O fornecimento ocorrerá em parcela única por lote, após Ordem de Fornecimento com local, quantitativo, data e horário. A contratada observará o cronograma do TR e da Administração.

3.2. Lote 1: entregar 993 cestas montadas e acondicionadas nas caixas externas disponibilizadas pelo Município, em local único indicado pela UGB Recursos Humanos na Ordem de Fornecimento. A data programada de entrega será 23/12/2026, observada a programação final comunicada pela Administração.

3.3. A retirada das cestas pelos beneficiários ocorrerá de 23 a 31/12/2026, mediante conferência e comprovante individual, conforme cronograma da UGB Recursos Humanos.

3.4. Lote 2: disponibilizar os 993 kits para retirada individual em ponto de atendimento situado em Tarumã/SP, previamente informado e aprovado, de 23 a 31/12/2026, em horário comercial e conforme cronograma. Os três produtos permanecerão identificados, lacrados e conservados nas temperaturas exigidas.

3.5. O ponto de retirada, transporte, armazenamento, refrigeração, higiene, rastreabilidade e comprovação das entregas observarão integralmente o TR. Não haverá cobrança aos beneficiários.



CLÁUSULA QUARTA – ITENS NÃO RETIRADOS

4.1. Encerrado o prazo de retirada, a UGB Recursos Humanos elaborará relatório do Lote 1. No Lote 2, a contratada apresentará relatório de retiradas até o primeiro dia útil subsequente e disponibilizará os kits remanescentes à Administração, com preservação da cadeia de frio e formalização do recebimento.

4.2. Eventual destinação posterior a terceiros dependerá de procedimento administrativo próprio e fundamento normativo, conforme TR.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

5.1. Recebimento provisório no ato da entrega/disponibilização; recebimento definitivo em até 5 dias úteis após verificação quantitativa, qualitativa e documental, ressalvadas diligências justificadas.

5.2. Produtos recusados, vencidos, avariados, em desconformidade ou com falha sanitária deverão ser substituídos sem ônus em até 3 dias úteis (Lote 1) ou 24 horas (Lote 2), ou em prazo menor indispensável à distribuição, nos termos do TR.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete à contratada custear tributos, transporte, descarga, montagem, pessoal, equipamentos, armazenamento, refrigeração, seguros, ponto de retirada e substituições; manter habilitação, origem regular e qualidade dos alimentos; apresentar registros de entrega e proteger dados dos beneficiários.

6.2. Compete à contratante emitir Ordem de Fornecimento, disponibilizar caixas externas do Lote 1, indicar local e cronograma, designar gestor e fiscais, conferir os produtos e pagar o valor devido após liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. A vigência será de 12 meses contados da assinatura, para abranger entrega, retirada, recebimento, pagamento e obrigações remanescentes, sem modificar as datas específicas de execução do TR.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO E DOTAÇÃO

8.1. Pagamento em até 30 dias após recebimento definitivo, regular liquidação e apresentação da nota fiscal, observadas retenções legais e ordem cronológica de exigibilidade. Não será pago produto não entregue, recusado ou não disponibilizado nos termos contratados.

8.2. Dotação orçamentária/ficha: _____; empenho nº _____; unidade gestora: _____. Preencher conforme reserva aprovada nos autos.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Preços irremovíveis nos primeiros 12 meses da data-base de 28/10/2026. Se legalmente cabível e ultrapassado o período, eventual reajuste observará o IPCA, conforme TR, mediante formalização. Pedidos de reequilíbrio observarão o art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, com comprovação adequada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. Gestor: _____; fiscal(is): _____, formalmente designados. A fiscalização acompanhará entregas, condições sanitárias, registros de retirada, conformidade e liquidação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do edital, assegurados contraditório e ampla defesa, inclusive em caso de descumprimento do cronograma, falhas sanitárias, não disponibilização do ponto de retirada ou entrega de produto divergente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

12.1. Alterações, extinção e demais ocorrências observarão os arts. 124 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com motivação e formalização nos autos. A subcontratação dependerá das condições previstas no edital e no TR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS E PUBLICIDADE

13.1. Os dados dos beneficiários serão utilizados apenas para a execução do objeto, com acesso restrito, vedado uso comercial, conforme a LGPD. O contrato terá divulgação nos meios oficiais exigidos, inclusive PNCP, na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro competente da comarca de Tarumã/SP, observadas as regras legais aplicáveis.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE / REPRESENTANTE

CONTRATADA / REPRESENTANTE



ANEXO – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____/2026

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas e/ou kits de carnes, conforme lote(s) contratado(s).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste, seus aditamentos e o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em processo eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, manifestações, despachos e decisões mediante cadastramento regular no sistema eletrônico do TCESP;

c) os despachos e decisões serão divulgados pelos meios oficiais aplicáveis, iniciando-se a contagem dos prazos processuais na forma legal;

d) os dados cadastrais dos responsáveis deverão ser mantidos atualizados no CadTCESP, conforme regulamentação aplicável;

e) compete à contratada manter seus dados atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para acompanhar os atos até o julgamento final e sua publicação e, se de nosso interesse, exercer defesa e interpor recursos nos prazos legais.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU PELA CONTRATANTE:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU PELA CONTRATADA:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____



FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____ Cargo: _____
CPF: _____ Assinatura: _____

